ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 47 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 2372 /2016

EM 12 / 07 / 2016

	ATA
ACEITO EM / /2016	
APROVADO EM / /2016	
REJEITADO EM / /2016	
ARQUIVO EM / /2016	

"Dá o nome de Ney Amado Costa (1936-2015) a uma Rua do Município do Rio Grande."

Art. 1º - Dá o nome de NEY AMADO COSTA a uma Rua no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

JUSTIFICATIVA: Solicito que esta rua seja escolhida, preferencialmente, dentro do balneário Cassino, segue certidão em anexo.

VISTO

Presidente

Justificativa:

Ney Amado Costa, nasceu em 28 de agosto de 1936, veio a falecer justamente na data em que é comemorado o Dia Nacional do Futebol, Rio Grande perdeu uma de suas mais admiradas personalidades do meio. O desportista firmou seu nome como atleta, treinador e comunicador. Ney Amado Costa era aposentado do Banco do Brasil, formado em Direito e possuía a condição de jornalista profissional, escrevendo para "O Arpão" (órgão informativo do Colégio Lemos Jr.), em 1952, passando posteriormente para o jornal "O Esportivo", e assinou, também, uma coluna esportiva no Jornal Rio Grande. Como comunicador, Ney Amado começou no rádio, em 1966, sob o comando de Paulo Corrêa, na Rádio Minuano, onde era anunciado como "o comentarista realmente técnico". Atuou, ainda, na Televisão Rio Grande por quatro anos, com o quadro "Dois Minutos de Esporte", de onde se transferiu para a Rádio Cultura Rio-grandina e, posteriormente, para a Rádio Minuano, encerrando esta brilhante carreira na Rádio Nativa. Como desportista, o veterano Ney Amado jogou pelos três clubes profissionais do Município. Em 1953, foi campeão juvenil pelo SC Rio Grande. Em 1954, sagrou-se bicampeão juvenil pelo Tricolor, acumulando, também, o título de campeão de aspirantes. Em 1955, transferiu-se para o SC São Paulo, onde conquistou o título de campeão pela equipe de aspirantes e, durante os anos de 1956 a 1962, foi atleta do FBC Rio-grandense, por onde se sagrou campeão profissional e de aspirantes (56), campeão profissional (57 e 60).

Como técnico, orientou o Rio-grandense em 61, 63, 65, 66, 69, 70 e 75, o SC São Paulo em 67, 68, 71, 72, 80, 88 e 90; o SC Rio Grande em 64, 76, 85, 86, 93, 94 e 2006, além do GA Farroupilha (Pelotas), em 87. Comandou, também, a seleção do Rio Grande, que empatou em 0x0 com a seleção do Uruguai que, na época (1974), preparava-se para a Copa do Mundo.

Foi técnico de diversas seleções que representaram o Município em jogos intermunicipais e foi, ainda, técnico da seleção gaúcha de Bancos que participava do Campeonato Sul-Americano de Bancos Oficiais. Em seis campeonatos, a seleção orientada por Ney Amado conquistou três títulos. Por vários anos, orientou a equipe de futebol de salão da AABB, levando a equipe a memoráveis jornadas pelo estadual das categorias de adultos e aspirantes. Ney foi convidado para dirigir diversas equipes do interior do Estado, como ECV Pelotas, GE Brasil, GE Bagé, Guarani, Ipiranga de Erechim, Prospera (Criciúma), e somente não aceitou considerando os compromissos profissionais com o Banco do Brasil.

Ney Amado emprestou toda sua bagagem, por muito tempo, aos leitores do Jornal Agora, através de sua coluna: "Ney Amado Costa, o comentarista realmente técnico", onde usava o espaço para relembrar suas experiências e a de tantos outros desportistas que escreveram a história do esporte rio-grandino.

Ney Amado, que já vinha com a saúde debilitada, completaria 79 anos no dia 28 de agosto. Deixou a esposa Teresinha, os filhos Vilney, Rudnei e Claudinei, e cinco netos, conforme certidão de óbito em anexo.

Fonte:http://www.jornalagora.com.br/site/content/noticias/detalhe.php?e=2&n=75179

0309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

NEY AMADO COSTA

MATRÍCULA:

100883 01 55 2015 4 00005 191 0001319 78

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 78 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Rio Grande-RS	RG 3003348319-SSP/RS	Ignorado

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Ananias Costa e Maria Amado Costa e era residente na Avenida Presidente Vargas, nº 716, apartamento 201, Bairro Junção, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Dezenove de julho de dois mil e quinze, às nove horas e quinze minutos	19	07	2015

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, na Rua Osvaldo Muller Barlém 506, cassino, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Infarto Agudo do Miocárdio, Insuficiência Cardíaca, Cardiopatia Isquêmica, Cirrose Hepática por Vírus C, Doença de Alzheimer e Diabete Mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Na Cemitério Católico desta cidade	Claudinei de Oliveira Costa

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Marcos Henrique Mattos de Sá, CRM nº 14428

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Terezinha de Oliveira Costa. Óbito registrado em dezenove de julho de dois mil e quinze (19/07/2015). Era bancário aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em vinte e oito de agosto de um mil e novecentos e trinta e seis. Deixou os filhos Vilney de Oliveira Costa com 53 anos, Rudnei de Oliveira Costa com 50 anos e Claudinei de Oliveira Costa com 49 anos de idade.

Serviço Notarial e de Registro do Cassino
Titular: Bel. Letícia dos Santos Harlacher
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Itaqui, 443 - Bairro Cassino
Fone: (53) 3236-8216
E-Mail: cartoriocassino@vetorial.net

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 26 de outubro de 2015.

JAQUELINE MARQUES MARTINS
Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE CASSINO
Cassino - Rio Grande/RS

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0489.00.1500007.00248
Certidão: R$ 20,90 - Processamento eletrônico: R$ 3,60 - Saldo: R$ 1,10	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

Industria Gráfica Brasileira Ltda

04
CB

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2372/2016
PLV 47/2016

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Flávio Santos

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande 16 de 03 de 20 16

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2372/2016 **TIPO/Nº:** PLV 47/2016

AUTOR: Ver. Julio Cesar

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Presidente**	**Vereadora ANDREA WESTPHAL** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Vice – Presidente**
Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Secretário**	**Vereador FLAVIO SANTOS** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Membro**

Vereador GIOVANI MORALLES

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2016.

_____
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1216/16
Proc. 2372/2016

Rio Grande, 27 de setembro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Dá o nome de Ney Amado Costa (1936-2015) a uma rua no Município do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ O NOME DE NEY AMADO COSTA (1936-2015) A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art.1°- Dá o nome de Ney Amado Costa a uma rua no Município do Rio Grande.

Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.043 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

DÁ O NOME DE NEY AMADO COSTA (1936-2015) A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Dá o nome de Ney Amado Costa a uma rua no Município do Rio Grande.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 10 de outubro de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc: Todas Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9652

PROCESSO Nº 2372/16 - PLV 47/16

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
3	JOEL DE ÁVILA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE			
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	THIAGO PIRES GONÇALVES			
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
	RESULTADO:	14		

DATA: 26/09/16

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO